



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

### LEI MUNICIPAL Nº 2.049, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

*Autoriza o Poder Executivo à  
desafetação de parte da Rua Karine,  
nesta cidade, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à desafetação de parte da Rua Karine, entre a Rua Lenheiros e a Rua Boaventura Braz, no Bairro Bela Vista II, nesta cidade, abrangendo a área de 984,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), medindo 12,00m de frente para a Rua Lenheiros; 82,00m pela direita, limitando com a área dos equipamentos sociais "A" e "B" e com a Quadra nº 08; 12,00m pelo fundo, pelo alinhamento da Rua Boaventura Braz; e 82,00m à esquerda, dividindo com a frente dos lotes da Quadra nº 10.

Art. 2º A área desafetada passará a ser bem dominical do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de setembro de 2010

**HELDER COSTA BOAVENTURA**

- PREFEITO MUNICIPAL -

**HELVÉCIO COSTA MARINHO**

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO -

